ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores Denis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva, Ronivon Alves de Souza e Thiago Itamar Santos Villaça; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O Sr. Presidente pediu um minuto de silêncio em respeito a todas as vítimas e familiares atingidos pela Covid-19; O Presidente Thiago Itamar Santos Villaça cumprimentou a todos os Vereadores presentes nesta 10ª sessão ordinária da Legislatura 2021/2024, agradecendo a compreensão de todos pela medida de distanciamento adotada no Plenário da Casa, de modo a prevenir contra quaisquer tipos de contaminação pela Covid-19; O Sr. Presidente consultou o Plenário sobre dispensar a leitura da Ata anterior, tendo em vista que já havia enviado cópia da mesma para cada Vereador e como meio de agilizar a reunião como medida de prevenção da pandemia do Coronavírus; O **Sr. Presidente** colocou em discussão e votação a Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade; Deu entrada nesta Casa, para apreciação e votação em 1º turno, a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo o art. 123-A, na Lei Orgânica Municipal.", de autoria de todos os vereadores; O Sr. Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, vereador Ronivon Alves de Souza, realizou a leitura de parecer conjunto de todas as Comissões Permanentes da Casa, sendo este aprovado por unanimidade; A Proposta de Emenda à Lei Orgânica fora colocada em 1º discussão e 1ª votação, sendo aprovada por unanimidade, de modo que a referida matéria retornará à pauta na próxima reunião para 2ª votação; Deu entrada o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2021**- "Institui o Código de Posturas do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo Municipal, sendo aceito para apreciação e estudo nas próximas reuniões; Também de autoria do Executivo Municipal, foi apresentado ao Plenário o **Projeto de Lei nº 11/2021** - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO, conforme disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n° 13.204/2015"; O vereador relator da Comissão da Comissão, Constituição e Justiça, Ronivon Alves de Souza procedeu com a leitura de parecer favorável ao Projeto, sendo o mesmo aprovado; O vereador relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, Rivael Nunes Machado, também realizou a leitura de parecer favorável ao Projeto, sendo aprovado; Por fim, o vereador relator da Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio ambiente, Denis Andrade Diniz, procedeu com a leitura de parecer favorável ao Projeto, sendo também aprovado; O Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico da Casa afirmou que o projeto preenche todos os requisitos legais; O Projeto foi colocado em discussão; Os vereadores ressaltaram o importante trabalho desempenhado pelo asilo para a cidade, afirmando que o valor, a título de subvenção, já se encontra defasado se comparado aos custos das entidades; O Sr. Presidente colocou o projeto em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade, passando a **Proposição de Lei nº 09/2021** - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO, conforme disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n° 13.204/2015"; Realizou a leitura da resposta enviada pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, por meio da qual fora justificada a sua ausência na reunião, já que havia sido convocado pela Casa, por meio do Requerimento nº 66/2021, sendo esclarecido,

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

ainda, que a convocação foi adiada para a próxima reunião; O **Sr. Presidente** realizou a leitura das indicações de nº 188/2021, 189/2021, 190/2021, 191/2021, 192/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 197/2021, 198/2021, 199/2021, 200/2021, 201/2021, 202/2021, 203/2021, 204/2021, 205/2021, 206/2021 e 207/2021; Foram apresentados à Mesa Diretora os Requerimentos nº 74 e 75, ambos de autoria do vereador Rivael Nunes Machado; Os requerimentos foram aprovados; O **Sr. Presidente** passou a leitura das respostas do Executivo referentes aos requerimentos, indicações e ofícios enviados pela Câmara; Foram lidas as respostas aos requerimentos nº 68/2021, 69/2021 e 71/2021, aos ofícios 90/2021 e 105/2021, bem como as respostas às indicações nº 103/2021, 104/2021, 146/2021, 148/2021, 149/2021 153/2021, 155/2021, 162/2021, 163/2021, 166/2021, 167/2021, 169/2021, 170/2021, 171/2021, 172/2021, 173/2021, 174/2021 e 175/2021; Pela ordem, o vereador **Levi da Costa Campos** destacou a importância dos Secretários Municipais que dão atenção e atendem aos pedidos dos vereadores; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva,** quanto à indicação nº 166/2021, afirmou que o Executivo, utilizando-se os recursos enviados para o combate à Covid-19, poderia contratar mais médicos para os postos de saúde, pois muitas pessoas estão deixando de ser atendidas, inclusive crianças; O vereador **Ronivon Alves de Souza** afirmou que o Hospital Cassiano Campolina está com um projeto de atendimento pediátrico sendo providenciado; Pela ordem, a vereadora **Larrissa Rodrigues Oliveira** afirmou que fez uma pesquisa a respeito da resposta do Executivo à indicação nº 149/2021, pois entende não ter sido esta suficiente para sanar as dúvidas; Aduziu que os motoristas da área da saúde estão em contato direto, em um pequeno espaço físico, com contaminados com a Covid-19, de modo que entende que eles estão expostos a graves riscos e que o fato de eles terem sido vacinados, não os tornam totalmente imunes ao vírus; Salientou que existe uma exceção à impossibilidade de aumento de gastos do Executivo em tempos de pandemia, que se trata das despesas diretamente ligadas ao combate ao Coronavírus, considerando ainda que o município recebe verbas específicas para o enfrentamento do vírus (fonte orçamentária 154); Expôs o cálculo que realizou acerca do impacto financeiro da concessão do adicional de insalubridade aos motoristas, de modo que o aumento mensal da folha salarial ficaria em R$3.153,24, o que considera um valor baixo frente a importância da questão; Requereu ao Executivo que realvalisse o pedido constante na indicação; Pleiteou um parecer jurídico a respeito do tema ao responsável pela área jurídica da Câmara; O Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico da Casa alegou que, sem entrar no mérito da exposição ou não dos riscos expostos pelos motoristas, discorda do posicionamento do Executivo de que seria necessária uma lei autorizativa para conceder o adicional, vez que já existe legislação municipal neste sentido (LC 1591/2011, art. 30 e seguintes); A vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** pontuou que enviará nova indicação ao Executivo sobre a questão, pois os motoristas necessitam do adicional, especialmente em época de pandemia; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** complementou a fala da vereadora, afirmando que o adicional não deve ser concedido apenas no momento de pandemia, mas ser contínuo, haja vista a constante exposição aos riscos; Pleiteou que o Município contrate um profissional da área de medicina do trabalho para a realização dos exames devidos aos servidores municipais, ressaltando ser grave não existir amparos destes profissionais para resguardar os direitos médicos e trabalhistas dos funcionários; Destacou não se tratar de um aumento de despesa, mas pagamento de verbas que são necessárias e devidas; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado** parabenizou as colocações dos vereadores e alegou que os motoristas não estão expostos apenas aos riscos relacionados à Covid-19, mas de diversas outras doenças, salientando, ainda, que os salários dos motoristas municipais são altamente defasados, se comparados aos dos municípios vizinhos; Realçou a necessidade de aumento dos salários destes profissionais, após o fim de vigência da LC 173/2020; Pela ordem, o vereador **José Resende Moura** prestou solidariedade aos motoristas, colocando-se a disposição aos demais vereadores para a resolução da questão; Pela ordem, o vereador **João Gonçalves de Resende** disse ser absurdo o valor do salário dos motoristas, por ser muito baixo, tendo em vista a responsabilidade deste tipo de serviço; Pediu aos demais vereadores que o caso seja efetivamente estudado para garantir o direito desses profissionais; O **Sr. Presidente**

ressaltou os riscos inerentes à profissão de motorista e pugnou aos vereadores que concretizem ações que busquem o aumento salarial dos servidores, após o fim da LC 173/2020; Pela ordem, o vereador **João Gonçalves de Resende** aduziu que os salários de todos os servidores municipais estão defasados e que, portanto, precisam ser revistos, assim que possível, salientando, ainda, que a concessão indiscrimanda de adicionais de horas extras, de forma ilegal, não pode continuar acontecendo; Pela ordem, o vereador **Levi da Costa Campos** afirmou que os vereadores podem contar com seu apoio no tocante ao tema discutido; Questionou se os testes de Covid-19 estão sendo disponibilizados aos munícipes; O vereador **Ronivon Alves de Souza** respondeu que a Secretaria de Saúde segue as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e que há um período correto para a realização dos testes, relacionado ao tempo em que se iniciou os sintomas da doença, sob pena de sua ineficácia; Esclareceu que os cidadãos têm direito ao teste dentro deste período e que muitas pessoas estão sendo testadas; E que muitos não esperam o periodo correto e recorrem aos testes particulares; O vereador **Levi da Costa Campos** perguntou se, em casos que há uma pessoa infectada, são disponibilizados testes para as pessoas que convivem na mesma residência e mantiveram contato com o contaminado; O vereador **Ronivon Alves de Souza** disse que os médicos da Central do Covid determinam os critérios, com bases científicas e de acordo com o Ministério da Saúde, para a realização dos testes públicos; Afirmou que as pessoas que tiveram contato com infectados ficam em isolamento e são monitoradas pela rede pública de saúde; O vereador **Levi da Costa Campos** afirmou que o momento é crítico, manifestando indignação a alguns casos que foram lhe repassados, salientando ser necessário mais suporte e investimento público no enfrentamento à Covid-19; A vereadora **Larissa Rodrigues de Oliveira** exemplificou que as pessoas que estão com sintomas devem realizar o teste entre o 2º e o 7º dia a partir do início e que as pessoas assintomáticas devem esperar o 14º dia do período de isolamento; O vereador **Ronivon Alves de Souza** complementou que o Hospital Cassiano Campolina instalou uma estrutura boa para enfrentamento da Covid-19, dentro de suas condições, realçando, ainda, que por ser uma doença muito nova, muitos experimentos, sem comprovação científica, estão sendo difundidos; Destacou a necessidade de se seguir os protocolos sanitários abalizados pela ciência e pelas pesquisas científicas, salientando a importância da vacinação em massa; O **Sr. Presidente** abriu a palavra livre aos vereadores; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva**, no tocante a problemática do adicional de insalubridade, sugeriu ao Executivo a realização do LTCAT, pois se trata de ferramenta de trabalho que direciona o resultado mais próximo do necessário, já que o procedimento determina se há a exposição a riscos ou não, referente a cada cargo e função, aferindo o local de trabalho, o tempo de exposição aos riscos e a sua intensidade; Já quanto à questão dos salários, relatou que muitos profissionais bons do município estão deixando seus cargos em razão da precariedade dos valores, de modo que devem ser revistos; Pela ordem, a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** parabenizou a iniciativa da realização de 01 minuto de silêncio em respeito às vítimas do Covid-19, manifestando-se no sentido de ser cada vez mais importante a observância dos métodos de controle contra a contaminação, tais como o isolamento social e a vacinação, além de prestar solidariedade a todos os atingidos; Pela ordem, o vereador **José Resende de Moura** realçou as importantes indicações relacionadas aos atendimentos psicológicos públicos no período de pandemia; Afirmou que o Secretário de Saúde também está atento a esta situação e disposto a tomar medidas nessa área; Agradeceu ao Secretário de Obras e Infraestrutura pela disponibilidade e pelo atendimento às suas reivindicações; Destacou os constantes riscos que os motoristas são expostos; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado** prestou condolências aos familiares dos vitimados pela Covid-19; Solicitou ao Prefeito Municipal que avaliasse a tomada de providências e a intensificação das medidas restritivas, em razão das 05 mortes ocorridas na cidade; Afirmou que as barreiras sanitárias deveriam ter sido mantidas nas entradas do município; Reiterou pedido ao Secretário de Saúde que analise a questão da vacinação dos atendentes de farmácias; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** manifestou solidariedade aos atingidos pelo vírus, além de ressaltar a necessidade da união dos Poderes Públicos, para que possa ser criado um centro de saúde mental,

tendo em vista a ocorrência de suicídios no município, com a finalidade de valorização da vida humana; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado** disse que os tapumes instalados no terreno público do município no centro não servem para coibir aglomerações, tendo sido apenas um gasto de dinheiro público desnecessário; O **Sr. Presidente** destacou a resposta do Executivo no sentido de que irá rescindir o contrato dos tapumes e adotar medida menos onerosa de cercamento, com a utilização de outro material; Informou que, em conjunto com o vereador Denis Andrade Diniz, tem empregado esforços para a instalação de um CAPS no município; Requereu aos demais vereadores que tenham atenção no tocante aos prazos regimentais, especialmente aqueles atinentes às falas nas reuniões, com o fito de alcançar uma reunião mais democrática e dinâmica; Pela ordem, o vereador **Ronivon Alves de Souza** declarou que entende ser o Projeto de Lei Complementar, atinente ao novo Código de Posturas, enviado à Câmara, uma das legislações mais importantes do município, razão pela qual requereu que seja aberto prazo para cada vereador estudar o projeto e, eventualmente realizar as emendas que entende necessárias; O **Sr. Presidente** delimitou como prazo a primeira reunião após o recesso parlamentar de julho, podendo ser prorrogado em decorrência eventos imprevisíveis; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Denis Andrade Diniz, Larissa Rodrigues Oliveira, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva, Ronivon Alves de Souza e Thiago Itamar Santos Villaça; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Ronivon Alves de Souza, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 18 de maio de 2021.

VEREADORES:

Denis Andrade Diniz

José Resende Moura

João Gonçalves de Resende

Larissa Rodrigues Oliveira

Levi da Costa Campos

Rivael Nunes Machado

Rodrigo de Paula Santos Silva

Ronivon Alves de Souza

Thiago Itamar Santos Villaça